



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1039

Ji-Paraná (RO), 16 de março de 2011

SUMÁRIO

CITAÇÃO DA CPPAD.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

CITAÇÃO DA CPPAD

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

CITAÇÃO N.º 058/ CPPAD/PMJP/2010
(Segunda Publicação)

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

INDICIADA: Rozangela Maria Fernandes, brasileira, funcionária pública municipal, com endereço na Rua Amazonas, nº 1857, Bairro Primavera, na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º. Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **notifica** a senhora **Rozangela Maria Fernandes**, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, sob o nº. 1-13707/2010, apenso nº. 1-8227/2010, por **abandono de cargo**, conforme artigo 172 da Lei nº 1405/2005. Fica ainda a servidora **Citada** para apresentar **defesa escrita**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da terceira publicação.

O não atendimento no prazo previsto para entrega da defesa, considerará revel a indiciada e ensejará demissão por abandono de cargo, capitulado no art.168, inciso II da Lei nº 1405/2005, visando aplicação de penalidades previstas nas normas jurídicas aplicadas à matéria.

Ji-Paraná, 02 de março de 2011.

Silas Rosalino de Queiroz

Presidente da CPPAD

Dec. n. 14649/GAB/PMJP/2010

DECRETOS

DECRETO N.15494/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 406.756,10** (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE FAZENDA		
Ficha:	33 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	53.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de
Consultoria		
Ficha:	37 28.843.0000.0002.0002	SERVI-
ÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO		
76.239,28		
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por
Contrato		
Ficha:	38 28.843.0000.0002.0002	SERVI-
ÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO		
131.016,82		
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida

Contratual Resgatado		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETA-
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	45 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	3.750,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de
Exercícios Anteriores		
Ficha:	46 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	1.500,00	
	3.3.90.93.00	Indenizações
e Restituições		
Ficha:	54 04.122.2004.2012.3112	Apoio
Administrativo da SEMAD		
	3.1.90.94.00	Indenizações
Restituições Trabalhistas	15.000,00	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha:	226 15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	43.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de
Consumo		
Ficha:	227 15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP		
	3.3.90.36.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	261 26.782.1011.2038.2038	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	60.250,00	
	3.3.90.39.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE FAZENDA		
Ficha:	34 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	-48.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	35 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	-211.866,40	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha:	36 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	-389,70	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios
Anteriores		
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	41 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
com Locomoção		
Ficha:	43 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-16.250,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	44 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha:	47 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-1.500,00	
	3.3.90.95.00	Indenização pela
Execução de Trabalhos de Campo		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha:	228 15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	233 15.451.1011.1045.1045	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-30.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha:	248 26.782.1011.1040.1040	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-81.250,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15495/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.770,65** (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ficha:	121 12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	4.600,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
Ficha:	131 12.365.1009.1027.1027	Educação
Municipal On-Line	6.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E
DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	189 12.361.1003.2019.2019	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	67.370,65	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha:	194 12.361.1003.2019.2019	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	43.300,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ficha:	110 12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	- 55.370,65	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Ficha:	116 12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	- 4.600,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha:	132 12.365.1009.1027.1027	Educação
Municipal On-Line	- 6.500,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E

DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 185	12.361.1003.2019.2019	Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 188	12.361.1003.2019.2019	Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 2.000,00
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
Ficha: 197	12.361.1003.2021.2021	Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 43.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15496/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.900,00** (oitenta e três mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 02 11 11 PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 469 10.301.1021.2066.0100 Gestão das Políticas Públicas em Saúde 83.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 02 11 11 PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 467 10.301.1021.2066.0100 Gestão das Políticas Públicas em Saúde - 11.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 478 10.301.1021.2078.0100 Gestão das Políticas Públicas em Saúde - 72.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Acesse nosso website:
www.ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impetivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social